

Expediente nº 20.27.0010.0002259/2026-90

**PORTARIA Nº 2.417/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026**

Atualiza o valor mensal da bolsa-auxílio do Programa de Residência, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 35, *caput*, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

Considerando a Resolução nº 246, de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que autoriza os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro a instituir programas de residência;

Considerando a Portaria nº 1.383/2025, de 6 de maio de 2025, desta Procuradoria-Geral de Justiça, que Institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, o Programa de Residência e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) o valor mensal da bolsa-auxílio do Programa de Residência, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º O residente admitido receberá a bolsa-auxílio até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 1º O pagamento será efetuado de forma antecipada, referindo-se ao mês em curso.

§ 2º Do valor da bolsa-auxílio serão descontadas as faltas injustificadas, bem como as horas ou os minutos decorrentes de atrasos ou saídas antecipadas não compensados, os quais serão processados na folha de pagamento do mês subsequente à apuração da ocorrência.

Expediente nº 20.27.0010.0002259/2026-90

§ 3º Em caso de rescisão do termo de compromisso de residência, o residente restituirá ao MPSE o valor proporcional da bolsa-auxílio recebida antecipadamente, relativa aos dias posteriores ao desligamento, além de eventuais outras verbas pagas indevidamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.384/2025, de 6 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **29/07/2026 13:22:36**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002259/2026-90**